



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: [www.palmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.palmeiradoeste.sp.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO NO ANEXO I, QUADRO A, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado no Anexo I, Quadro A (Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo), providas dos seguintes Cargos:

2 (dois) Cargos de Auxiliar da Tesouraria – Efetivo – 40 horas semanais, com vencimentos mensais, cada, constantes da referência “2”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE-SP,  
08 DE JULHO DE 2022.

**REINALDO SAVAZI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

**Luiz Carlos Felício**  
**Secretário Municipal de Adm. e Planejamento**